



Ofício ANPEd 046/2019

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Para:

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

Secretaria Geral da Presidência da República

Comissão de Meio Ambiente da ONU

Organização dos Estados Americanos

## **MOÇÃO DE REPÚDIO AO DESMONTE das políticas públicas de educação ambiental**

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária realizada no âmbito da 39ª Reunião Nacional manifestam-se contra o desmonte das políticas públicas de educação ambiental em curso no país.

Considerando que o Brasil é um dos países que assegura em sua Constituição Federal o direito a um meio ambiente sadio e equilibrado a todos os cidadãos e cidadãs;

Considerando que a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), por meio da Lei 9795/1999, determina a articulação ampla e complexa de dois Ministérios (MMA e MEC) em torno de um Órgão Gestor, fundamentada por princípios, diretrizes e objetivos orientados por recomendações de grandes eventos, acordos e tratados nacionais e internacionais;

Considerando que tal política demandou a elaboração conjunta de um Programa Nacional de Educação Ambiental e, conseqüentemente, da criação de um sistema articulado, transversal e democrático de gestão, coordenação, supervisão, financiamento, monitoramento, avaliação, produção de pesquisas e materiais didáticos;

Considerando que as políticas públicas de Educação Ambiental vêm sendo fundamentadas e estimuladas por uma ampla e sólida produção intelectual – bibliográfica e técnica;

Vimos manifestar nosso repúdio em relação à:

1. extinção da Coordenação Geral de Educação Ambiental, estruturada na extinta SECADI/MEC e do Departamento de Educação Ambiental do MMA, inviabilizando o Órgão Gestor da PNEA;



2. flexibilização da fiscalização ambiental que estimula ações exploratórias e extrativistas, das quais decorrem crimes ambientais como os de Mariana e Brumadinho, bem como as recentes queimadas na Amazônia e o derramamento de óleo no litoral brasileiro;
  3. exploração madeireira e mineradora em territórios de povos e comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas;
  4. perseguição de educadores, ambientalistas, fiscais e servidores do IBAMA e do ICMBio.
- E, por fim, reiteramos a necessidade de que os crimes ambientais cometidos sejam apurados e que os envolvidos nessas ações sejam responsabilizados.

Niterói, 24 de outubro de 2019

Andréa Barbosa Gouveia  
Presidente da ANPED

